

matricula

-80.455-

ficha

-01-

São Paulo, 30 de janeiro de 1996

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 12, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO CASA NOBRE, situado à rua Itaici nº 111, no 8º Subdistrito -Santana, desta Capital, com a área útil de 75,750 metros quadrados, área comum de 36,499 metros quadrados, área total de 112,249 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,2928%.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 072.068.0210-9 (A.M).-

PROPRIETÁRIA:- NOVAÇÃO ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, à avenida Paulista nº 1.294, 4º andar, CGC. 43.459.320/0001-17.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.2/63.299 de 14 de março de 1.990, R.4/64.713 de 17 de janeiro de 1.990 e matrícula nº 66.705 de 26 de novembro de 1.990, todas deste Registro.- O Escrevente Habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

R.1/80.455:- São Paulo, 30 de janeiro de 1.996:- Por escritura de 11 de janeiro de 1.996, do 2º Cartório de Notas, desta Capital, (livro 1.805, fls 135) a proprietária, transmitiu por venda feita a DOUGLAS LONGUI, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG. 5.072.081-SP, CPF. 322.906.248-53, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Conselheiro Moreira de Barros nº 3.736, pelo valor de R\$. 45.000,00, o imóvel desta matrícula, o qual não faz parte do ativo permanente da transmitente, conforme declaração expressa no título.- O Escrevente Habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

- Continua no Verso -

Mod, 13



1.143.687

matricula

80.455

ficha

- 01

verso

Av.2:- 30/08/2019 - Prenotação nº 446.818 de 22/08/2019.-

Da escritura de 07 de julho de 2.019, do 11º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 5590 - páginas 361/370) e da certidão de óbito expedida em 19 de junho de 2.019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, matrícula nº 119149 01 55 2019 4 00183 013 0109832-91, verifica-se que, o proprietário constante do R. 1, **DOUGLAS LONGUI**, faleceu em 11 de junho de 2.019, falecido no estado civil de solteiro.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000097844194

R.3:- 30/08/2019 - Prenotação nº 446.818 de 22/08/2019.-

Pela mesma escritura que deu origem à Av.2, de inventário e partilha dos bens deixados por **DOUGLAS LONGUI**, CPF. nº 322.906.248-53, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 479.904,00, foi partilhado na proporção de 33,3333% a cada um dos seguintes herdeiros sobrinhos:

1º) **AMILTON HABIB**, administrador de empresas, RG. nº 14.460.156-4-SSP/SP, CPF. nº 128.375.468-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **VIVIANE GEBARA BONI HABIB**, do lar, RG. nº 20.735.288-4-SSP/SP, CPF. nº 157.947.278-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Caperuçu, nº 73;

2º) **JEFFERSON SALOMÃO HABIB**, publicitário, RG. nº 13.277.674-1-SSP/SP, CPF. nº 074.512.288-43, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ELIZA CRISTINA REZENDE DE AGUIAR HABIB**, bancária, RG. nº 17.134.845-X-SSP/SP, CPF. nº 092.716.698-43, residentes e domiciliados em Valinhos deste Estado, na Rua João Bissotto Filho, nº 1.728, casa 02; e,

3º) **ANDERSON HABIB**, divorciado por escritura lavrada em 20 de maio de 2013, corretor de imóveis, RG. nº 14.460.155-SSP/SP, CPF. nº 060.867.078-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Caperuçu, nº 73, todos brasileiros.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000097845194

- Continua na Ficha nº 02



80.455

MATRÍCULA

FICHA

80.455

02

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.4:- 29/01/2021 - Prenotação nº 465.286 de 07/01/2021.-

Pelo instrumento particular de 21 de dezembro de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61, e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, os coproprietários constantes do R.3: 1º) JEFFERSON SALOMÃO HABIB, com o consentimento de sua mulher, ELIZA CRISTINA REZENDE DE AGUIAR HABIB; e, 2º) AMILTON HABIB, com o consentimento de sua mulher, VIVIANE GEBARA BONI HABIB, todos já qualificados, **transmitiram por venda** feita a **ANDERSON HABIB**, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Miguel Stefano, nº 1.973, apto 94, bloco B, já qualificado, **a parte ideal correspondente a 66,6666% do imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$ 650.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 350.000,00 com recursos próprios e R\$ 300.000,00, com recursos da alienação fiduciária adiante registrada.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000253876210

R.5:- 29/01/2021 - Prenotação nº 465.286 de 07/01/2021.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.4, o proprietário constante dos Rs.3 e 4, **ANDERSON HABIB**, divorciado, já qualificado, **alienou fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$ 475.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041, CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, para a garantia da importância de R\$ 300.000,00, pagável por meio de 312 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 21 de janeiro de 2.021, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado em 07/01/2021. Conforme declaração apresentada nesta Serventia, **não se trata de 1ª aquisição** pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

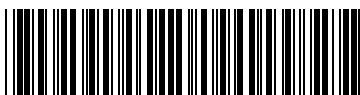
Selo Digital: 113282321000000025387721M

Av.6:- 11/04/2022 - Prenotação nº 478.372 de 07/10/2021.-

Pelo requerimento datado de 06 de outubro de 2.021, subscrito pelo credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A**, já qualificado, instruído com as intimações feitas ao fiduciante, **ANDERSON HABIB**, divorciado, já qualificado, e da certidão de decurso de prazo sem purgação

Continua no verso.

146087



1.143.687

Página n.º 3
Certidão na última página



80.455

MATRÍCULA FICHA

80.455

02

verso

de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 3.136, prenotado sob nº 478.372 em 07 de outubro de 2.021, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 15 de março de 2.022, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.** Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 650.000,00.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000040143022K

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, **CERTIFICA** que a presente certidão foi emitida em meio digital, de acordo com os itens 146-G, 146-G.1 e 146-G.2, da subseção I, da seção IV, do capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, de acordo com o Provimento CG nº 32/2007. **CERTIFICA** ainda, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente é cópia digital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória nº 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de **07/04/2022** (conforme autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos do Pedido Providência nº 000.03.077566-3), salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, **11/04/2022** . Assinado digitalmente.



André Shodi Hirai
Oficial Substituto

Oficial...: R\$ **38,17**
Estado...: R\$ **10,85**
IPESP....: R\$ **7,43**
Reg.Civil: R\$ **2,01**
Trib.Just: R\$ **2,62**
ISSQN....: R\$ **0,78**
MP.....: R\$ **1,83**

TOTAL....: R\$ **63,69**

Pedido n.º 1143687, de 31/03/2022.
Matrícula: 80455

Recibo provisório de serviço: 0000001143687
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>



1.143.687

